



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

e-mail: marquinhodatrecus.emspa@bol.com.br

GABINETE DO VEREADOR MARQUINHO DA TRECUS

PROJETO DE LEI Nº 152, de 18 de Novembro de 2004.

Trata de declarar de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO VIVA ALDEIA”, em nosso município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais.

DECRETA:

Art. 1º - Trata de declarar de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO VIVA ALDEIA”, é uma entidade civil, de direito privado, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, organizada e regida por estatuto próprio, registrada no CNPJ nº 06.195.538/0001-85, com sede na Estrada dos Passageiros, 1002, no Bairro Campo Redondo, neste município.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do dia 14.12.2004

**Elson Pires
Presidente**

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em 14.12.2004

**Elson Pires
Presidente**

**Obs: em anexo
Estatuto
CNPJ**

Sala de Sessões, 18 de Novembro de 2004.

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 1º / 03 / 2005

**Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente**

**Marquinho da Trecus
= Vereador =**

**APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em 03 / 03 / 2005

**Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente**